DocuSign Envelope ID: 0BD1DC8F-D5A6-4A4A-8BE3-A560C47D01AC

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 12 de setembro de 2023, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") Nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com sede social na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Securitizadora" ou "Companhia" e "Assembleia", respectivamente), com a dispensa de videoconferência em razão da manifestação dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócios Subordinado Júnior ("CRA", "CRA Subordinado Júnior" e "Termo de Securitização", respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinado Júnior em circulação, com os votos proferidos de forma expressa, na forma do Anexo II dessa ata, que fica arquivada na sede da Companhia.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença do titular dos CRA da 3ª Série ("Titular dos CRA Subordinado Júnior"), representando 100% (cem por cento) do CRA Subordinado Júnior. Presentes também os representantes da Companhia e da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA Subordinado Júnior ("Agente Fiduciário").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: João Carlos Silva de Lêdo Filho.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) realização do resgate total dos CRA Subordinado Júnior previsto na Cláusula 5.1.12.5 do Termo de Securitização, por meio de compensação prevista no artigo 368 e seguintes do Código Civil, do saldo

DocuSign Envelope ID: 0BD1DC8F-D5A6-4A4A-8BE3-A560C47D01AC

devido pela Pantanal Agrícola S.A. ("Pantanal") no âmbito do "Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio Nº 001/2024 – PAN" ("CDCA"), o qual tem a Securitizadora como titular, e a liberação e transferência plena, à Pantanal, da totalidade dos recebíveis cedidos fiduciariamente em benefício da Securitizadora em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas pela Pantanal no CDCA;

(ii) autorização para que a Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário adote todas as medidas necessárias para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia.

5. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

5.1. Aberta a Assembleia, a Companhia ratificou a comunicação aos presentes sobre o Resgate Antecipado Facultativo dos CRA que compõem a 1ª e 2ª Séries da 107ª Emissão da Companhia, realizado em 12 de setembro de 2023, respectivamente, restando pendente apenas o pagamento do saldo devedor dos CRA Subordinado Júnior, cujo vencimento estava programado para 30 de dezembro de 2024.

Ainda, a Companhia esclareceu a todos os presentes que, em razão da realização do Resgate Antecipado Facultativo dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 107ª Emissão da Companhia, não se faz necessário a presença dos seus investidores nesta Assembleia.

A Securitizadora esclareceu ainda:

Que nesta data 12 de setembro de 2023, o saldo devedor: (i) do CDCA correspondem ao montante de R$ 12.711.452,76 (doze milhões setecentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); e (ii) dos CRA Subordinado Júnior corresponde, ao montante de R$ 12.083.206,57 (doze milhões oitenta e três mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos); e

Que a Pantanal é a detentora da totalidade dos CRA Subordinado Júnior e devedora do CDCA.

Por fim, a Securitizadora apresentou ao Titular dos CRA Subordinado Júnior o relatório emitido pelos agentes de formalização e cobrança referente a conciliação de toda a carteira de recebíveis cedidos

DocuSign Envelope ID: 0BD1DC8F-D5A6-4A4A-8BE3-A560C47D01AC

fiduciariamente em benefício da Securitizadora em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas pela Pantanal no CDCA ("Recebíveis"), cuja cópia segue anexada à presente ata (Anexo I).

5.2. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelo Titular dos CRA Subordinado Júnior, de modo que:

(i) O Titular dos CRA Subordinado Júnior representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação aprovou, por unanimidade, a realização do resgate total antecipado dos CRA Subordinado Júnior, pela Securitizadora, por meio da compensação prevista no artigo 368 e seguintes do Código Civil, do saldo devido pela Pantanal à Securitizadora no âmbito do CDCA. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item.

(ii) O Titular dos CRA Subordinado Júnior representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação aprovou, por unanimidade, que a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário adote todas as medidas necessárias para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item.

A Securitizadora se compromete a proceder a liberação e transferência plena da totalidade dos Recebíveis listados no Anexo I da presente ata, nos termos descritos no item 6.1 abaixo.

O Titular do CRA Subordinado Júnior está ciente e concorda que o valor referente ao evento de resgate total dos CRA Subordinados Júnior descrito acima, corresponde ao saldo devedor dos CRA calculado nessa data, de modo que, reconhece a inequívoca e total quitação do pagamento dos CRA Subordinado Júnior, outorgando assim, de forma recíproca, Securitizadora e Titular dos CRA Subordinado Júnior, a quitação e encerramento do CRA, extinguindo toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, assumidas no âmbito dos CRA.

6. Disposições Finais:

6.1.O Titular dos CRA aprova e concorda que:

DocuSign Envelope ID: 0BD1DC8F-D5A6-4A4A-8BE3-A560C47D01AC

(a) eventual valor remanescente apurado na Conta Fundo de Despesas ficará à disposição da Eco Consult – Consultoria de Operações Financeiras Agropecuárias Ltda ("Consultora"), após o pagamento das despesas, taxas e remunerações descritas nas Cláusulas 15.1 e 15.2 do Termo de Securitização;

(b) a partir dessa data, os Recebíveis voltam à titularidade plena da Pantanal, nos termos descritos no item 5.1 acima;

(c) o Titular dos CRA Subordinado Júnior, neste ato, concede em favor da Companhia e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Companhia e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA Subordinado Júnior, nada mais havendo o que reclamar, a que título for;

(d) com o evento de resgate total dos CRA Subordinado Júnior e quitação do CDCA, assim como a transferência da totalidade dos Recebíveis à Pantanal, na forma descrita no item 5.1 acima, liquida-se o Patrimônio Separado e extingue-se o regime fiduciário instituído sobre os lastros e garantias dos CRA e toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, em relação aos CRA e ao Patrimônio Separado, declarando estes últimos, para todos os fins de direito, que realizaram o adimplemento das despesas e das remunerações daqueles cujas prestações de serviço, conforme o Termo de Securitização, adviriam dos recursos do Patrimônio Separado;

(e) o Titular dos CRA Subordinado Júnior se responsabiliza por comunicar os devedores dos Recebíveis a respeito da transferência de titularidade oriunda da compensação disciplinada por essa ata; e

(f) em razão das deliberações acima, o Titular dos CRA Subordinado Júnior autoriza o Agente Fiduciário e a Securitizadora, em conjunto, a praticarem todo e qualquer ato necessário ao cumprimento dos atos aqui deliberados.

6.3.2. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

DocuSign Envelope ID: 0BD1DC8F-D5A6-4A4A-8BE3-A560C47D01AC

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); João Carlos Silva de Lêdo Filho (Secretário). Companhia: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; e, na qualidade de Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 16:38:14 BRT
ICP Brasil
B010E335E735436CBD3E49BE6BBC9E15

Milton Scatolini Menten

Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos Silva de Ledo Filho
Assinado por: JOAO CARLOS SILVA DE LEDO FILHO
CPF: 41708309896
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 15:48:55 BRT
ICP Brasil
4C01A960B353BE59A88CEB3CC5C01

João Carlos Silva de Ledo Filho

Secretário da Mesa

DocuSign Envelope ID: 0BD1DC8F-D5A6-4A4A-8BE3-A560C47D01AC

Página de Assinaturas da ata de Assembleia Geral dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 107ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 12 de setembro de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 16:59:07 BRT
ICP Brasil
B010F335E735436CBD3F49BE6BBC9F15

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

CPF:014.049.958-03

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
CPF: 32751880894
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 16:32:37 BRT
ICP Brasil
B010F335E735436CBD3F49BE6BBC9F15

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

CPF: 327.518.808-94

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by:
Vinicius Alves de Lima
Assinado por: VINICIUS ALVES DE LIMA:36990324856
CPF: 36990324856
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 16:03:40 BRT
ICP Brasil
133194CAB1C34622B712AD3A65DD3D40

Nome: Vinicius Alves de Lima

Cargo: Procurador

CPF: 369.903.248-56